



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2945/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Março de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 17/2020

Designa servidor para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no artigo 8º do Ato Conjunto n.º 37/TST.CSJT.GP, de 25 de novembro de 2011, que estabelece que os trabalhos do CGMNac-JT serão secretariados pelo Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho, ou pelo Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ou pelo Coordenador de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho e Coordenador da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho – CGMNac-JT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 15, de 9 de abril de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CONJUNTO CSJT.GP.VP E CGJT. N.º 4/2020.

Instala a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 174/2016, art. 2º) em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário estabelecida pela Resolução CNJ n. 125/2010;

CONSIDERANDO a instituição, pela Resolução CSJT n. 174/2016, art. 8º, da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC como “órgão integrante da política de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, voltado a auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na definição e implementação de diretrizes do programa”, em orientação aos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO que compete especificamente à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho coordenar a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação - CONAPROC, incluindo, dentre outras atribuições, “propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista”, “fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho dessa atividade” e “atuar na interlocução com os NUPEMEC-JT e CEJUSC-JT dos Tribunais Regionais do Trabalho” (Resolução CSJT n. 174/2016, arts. 8º e 9º, incisos I, II e VI);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de que a Comissão seja formalmente instalada para iniciar as suas atividades como promotora das políticas de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, que podem ser realizadas de forma presencial ou à distância, com a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para comunicação, diante do princípio da economicidade, notadamente durante a pandemia e emergência de saúde do Novo Coronavírus;

Resolvem:

Art. 1º Fica instalada a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, na forma prevista no artigo 8º da Resolução CSJT n. 174/2016 e sob coordenação da Vice-Presidência do CSJT, com a seguinte composição:

I – Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, indicado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (inciso II do art. 8º da Resolução CSJT n. 174/2016);

II – 24 (vinte e quatro) Magistrados Coordenadores dos NUPEMEC-JT dos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme relação constante do Anexo, periodicamente atualizada pela Vice-Presidência;

III – 5 (cinco) Magistrados Coordenadores de CEJUSC-JT representantes das regiões geo-econômicas do país, abaixo nominados:

(a) Juiz do Trabalho Marcelo Caon Pereira (TRT da 4ª Região) – Região Sul;

(b) Juíza do Trabalho Érica Aparecida Pires Bessa (TRT da 3ª Região) – Região Sudeste;

(c) Juíza do Trabalho Roberta de Melo Carvalho (TRT da 10ª Região) – Região Centro-oeste;

(d) Juiz do Trabalho Roberto Wanderley Braga (TRT da 22ª Região) – Região Nordeste;

(e) Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto (TRT 14ª Região) – Região Norte.

Art. 2º Os Magistrados Coordenadores dos NUPEMEC-JT serão automaticamente substituídos quando da alteração das Coordenações nos Tribunais Regionais do Trabalho respectivos, podendo se fazer representar, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador Substituto ou em exercício indicado por eles.

Art. 3º As reuniões da CONAPROC serão realizadas, sempre que possível e conveniente, por plataforma de videoconferência, conforme calendário de reuniões definido pela Vice-Presidência do CSJT.

Art. 4º As Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão manter, em local de fácil acesso e visualização nas suas páginas na internet, a relação de Magistrados Coordenadores dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em 1º e 2º Graus – CEJUSC-JT, com atualização permanente e imediata no caso de alteração.

Art. 5º Até que seja promovida a eleição prevista no inciso III do art. 8º da Resolução CSJT n. 174/2016, a função de Secretário-Geral da CONAPROC será exercida pelo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do CSJT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, com urgência e por via eletrônica, aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Coordenadores dos NUPEMEC-JT e dos CEJUSC-JT de 1º e 2º graus.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ANEXO AO ATO CONJUNTO CSJT.GP.VP E CGJT. N.º 4/2020

Relação de Magistrados Coordenadores dos NUPEMEC-JT dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho conforme lista em Anexo, atualizada pela Vice-Presidência de acordo com informações disponíveis nos sítios dos Tribunais (art. 1º, inciso II):

TRT da 1ª Região - Des. Cesar Marques Carvalho

TRT da 2ª Região - Des. Jucirema Maria Godinho Gonçalves

TRT da 3ª Região - Des. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

TRT da 4ª Região - Des. João Paulo Lucena

TRT da 5ª Região - Des. Ana Paola Santos Machado Diniz

TRT da 6ª Região - Des. Dione Nunes Furtado da Silva

TRT da 7ª Região - Des. José Antonio Parente da Silva

TRT da 8ª Região - Des. Maria Valquíria Norat Coelho

TRT da 9ª Região - Vago

TRT da 10ª Região - Des. Brasilino Santos Ramos

TRT da 11ª Região - Juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga

TRT da 12ª Região - Juiz Roberto Masami Nakajo

TRT da 13ª Região - Des. Wolney de Macedo Cordeiro

TRT da 14ª Região - Des. Osmar João Barneze

TRT da 15ª Região - Des. Ana Paula Pellegrina Lockmann

TRT da 16ª Região - Des. José Evandro de Souza

TRT da 17ª Região - Des. Daniele Corrêa Santa Catarina

TRT da 18ª Região - Des. Daniel Viana Júnior

TRT da 19ª Região - Des. Anne Helena Fischer Inojosa

TRT da 20ª Região - Juiz Antônio Francisco de Andrade

TRT da 21ª Região - Des. Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues

TRT da 22ª Região - Des. Manoel Edilson Cardoso

TRT da 23ª Região - Des. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo

TRT da 24ª Região - Des. Amaury Rodrigues Pinto Junior

(*) na data de 24.03.2020

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG Nº 58/2020

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT, instituído pela Resolução CSJT nº 30, de 24 de novembro de 2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no exercício das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT passa a ser integrado pelos seguintes membros titulares:

I - Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior do Trabalho;

II - Wilson Pinheiro de Araújo, Coordenador de Gestão Documental do CSJT – Substituto;

III - Thiago Mota Sousa, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Villermundo Ribeiro dos Santos, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Ana Luiza Bordallo da Costa, Coordenadora de Gestão de Acervos Arquivísticos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VI - Eduardo dos Santos Rocha, Diretor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VII - Maria Aparecida Carvalhais Cunha, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e representante do Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho – Memojutra;

VIII - Neide Francisca de Oliveira Spíndola, Chefe da Divisão de Gestão Documental Arquivo e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

IX - Joana Angélica Correia da Silva, Chefe da Seção de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

X - Raimunda Brito Pedraça, Chefe do Núcleo de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

XI - Cristina Paula Pera, Coordenadora de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

XII - Justina Maria de Souza Soares Gonçalves, Assistente Chefe da Seção de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT passa a ser integrado pelos seguintes membros suplentes:

I - Simone Ferreira Moraes, Assistente Chefe da Seção de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

II - Heroneudo Mendes Araújo, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

III - Ana Lúcia da Silva do Carmo, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - Carla Concepcion Zanella Kantek, Chefe Substituta da Divisão de Gestão Documental Arquivo e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

V - Luiz Menezes Azevedo Filho, servidor da Seção de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

VI - Lídia Maria de Souza Barbosa, Chefe da Seção de Memória Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

VII - Thais Martins Lepesteur, Assistente-Chefe do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VIII - Maria Creuza de Sales, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o ATO CSJT.GP.SG N. 120, de 14 de maio de 2018.

Publique-se,

Brasília, 30 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CSJT.GP.SG Nº 57/2020

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Malote Digital, instituído pelo Ato nº 175/CSJT.GP.SE, de 22 de outubro de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no exercício das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema Malote Digital (cgMalote), instituído pelo Ato Nº 175 – CSJT.GP.SE, de 22 de outubro de 2009, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I – Anderson Bastos, servidor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

II - Leonardo Guimarães Machado, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

III - Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Thiago Mota Sousa, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – Wilson Pinheiro de Araújo, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Substituto.

Art. 2º O c/Malote será coordenado pelo servidor Reginaldo Pereira de Matos, que terá como substituto o servidor Wilson Pinheiro de Araújo.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o ATO CSJT.GP.SG Nº 83, de 11 de abril de 2017.
Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO GVP. Nº.1, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ATO GVP. Nº.1, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa o Secretário-Geral da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 4, de 27 de março de 2020, e o Ato GVP n. 04, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Designar o Exmo. Juiz Giovanni Olsson, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, para exercer a função de Secretário-Geral da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, instituída pela art. 8º da Resolução CSJT n. 174/2016, para os efeitos do artigo 5º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 4, de 27 de março de 2020.
Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 60/2020

Institui Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para adquirir solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho, nas aquisições de materiais e equipamentos, e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (sistema de licitação e contratos) - epcSILC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução CSJT Nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução CNJ Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

R E S O L V E

Art. 1º É instituída equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para adquirir solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos, e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (sistema de licitação e contratos) - epcSILC.

Art. 2º A epcSILC será formada por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência deste ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho, nas aquisições de materiais e equipamentos, e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (sistema de licitação e contratos);

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução tecnológica para o sistema de licitação e contratos, de acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

V - prestar conta, mensalmente, dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (CGGAe-JT).

§ 1º Os estudos realizados pela epcSILC deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam aos objetivos propostos, os softwares proprietários.

§ 2º Na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) a epcSILC poderá apresentar solução que resulte em um Termo de Referência (TR) ou em um Termo de Abertura de Projeto (TAP) cujo escopo deverá contemplar as atividades necessárias ao cumprimento do proposto pela equipe

como solução.

Art. 3º A epcSILC será integrada pelos seguintes membros:

- I - ANDRÉ SOARES FARIAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante técnico;
- II - CAMILA ALMEIDA NEVES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, integrante demandante;
- III - EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante demandante e administrativo.
- IV - FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrante técnico;
- V - GILDÁSIO SANTILO SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrante demandante;
- VI - HUDSON LINCOLN GOMES DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, integrante técnico;
- VII - JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante demandante;
- VIII - JOSÉ WALLACE RIBEIRO DE MACEDO JÚNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, integrante técnico;
- IX - LIANA DE ALMEIDA SOUSA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, integrante demandante;
- X - RODRIGO DA COSTA LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante demandante.

Art. 4º As reuniões da epcSILC serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial no CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	3